



PORTARIA Nº. 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Estabelece gratificação a servidor que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 51,60%, ao servidor **Vanildo Viana dos Santos**, sobre o seu vencimento básico, em razão da natureza da prestação de serviço, na função de motorista de veículo pesado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 04 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
04 / 01 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG